



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 23 DE MAIO DE 2022.

Ofício n.º 60/2022.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor que altera o anexo I Lei Complementar 710/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Doresópolis-MG.

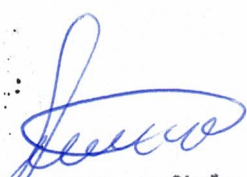
Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA:03
183441659

Assinado de forma digital por ELITON LUIZ MOREIRA:03183441659
Dados: 2022.05.23 16:31:32 -03'00'

**ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG


Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

RECEBEMOS
EM 23 / 05 / 22

AS _____ H.

Aprovado em:

23 / 05 / 22





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Encaminho o Projeto de Lei ⁰⁰³2022, que altera o artigo 1º, anexo I e anexo V da Lei Complementar 710/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Doresópolis-MG.

Recentemente foi aprovado por esta Casa Legislativa o PCCV dos servidores lotados no âmbito da administração, que estabeleceu o vencimento dos motoristas no montante de R\$ 1.600,0 (hum mil e seiscentos reais).

O Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da educação seguem regras ditadas pela Secretaria de Educação Estadual, bem como do MEC, motivos que não foi inserido esses servidores naquele PCCV.

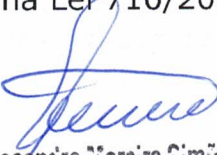
Assim, buscando dar efetividade aos serviços públicos, em especial na área de educação, considerando que o PCCV já votado e aprovado por esta Câmara, revogou expressamente a Lei 713/2017, que regia a maioria das contratações e por isso, inúmeros servidores da educação estão contratados sob a égide da citada lei.

Com a revogação da lei 7.13/2017 e diante da discrepância dos vencimentos dos motoristas da área da educação com aqueles do Plano de Cargos e Carreira já aprovado, eis que imprescindível a elaboração do presente projeto de lei para dar igualdade de vencimentos que se tratam de cargos idênticos, tudo isso, seguindo as diretrizes da Secretaria de Educação Estadual e MEC.

Ressaltamos aqui que o Plano de Cargos do Professores é a lei que rege a carreira desses servidores, direitos e a forma de progressão durante o tempo em que estiver vinculado ao Município, inclusive já inseridos na Lei 710/2010.

Aprovado em:

23 / 05 / 20


Alexandre Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ELITON LUIZ Assinado de forma
digital por ELITON LUIZ
MOREIRA:03183441659
Dados: 2022.05.23
16:33:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024

Portanto, neste momento, não busca o executivo alterar qualquer forma daqueles benefícios, vencimentos, progressões, etc., considerado serão corrigidos e atualizados dentro da realidade com a criação de projeto de lei específico e exclusivo para os servidores da área de saúde.

Diante do exposto, acreditamos, mais uma vez, que os nobres vereadores, de forma absoluta, aprovarão o presente projeto em razão de equiparação salarial.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza da aprovação do presente projeto de lei.

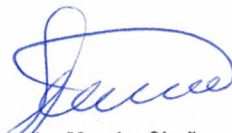
Doresópolis-MG, 23 de maio de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA:03
183441659
ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Assinado de forma digital por ELITON LUIZ MOREIRA:03183441659
Dados: 2022.05.23 16:30:39 -03'00'

Aprovado em:

23 / 05 / 22


Alexandre Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 13 /2022

Altera o anexo I da Lei Complementar 710/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Doresópolis-MG, alterando vencimentos.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - altera o Anexo I para alterar vencimento do cargo de motorista da educação básica:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO	Nº CARGOS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	R\$ 1.600,00	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão ao dia 02/05/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 23 de maio de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA:03183441659
Assinado de forma digital por ELITON LUIZ MOREIRA:03183441659
Dados: 2022.05.23 16:32:44 -03'00'
ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em:

23 / 05 / 22


Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS